



RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA
Termo de Fomento 001/2023
Parcela de Repasse: 3ª

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DESCANSO/SC – APAE

OBJETO DA PARCERIA: Promover a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada para atender alunos com atraso global do desenvolvimento e das pessoas com deficiências intelectual, deficiência múltipla e transtorno de espectro autista pertencentes ao município de Belmonte-SC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

Conforme identificado no Plano de Trabalho, compreende as metas da entidade a melhoria técnica pedagógica, aquisição de bens permanentes e consumo, pagamento de pessoal, com o Objetivo de melhorar a qualidade de vida, saúde, assistência social e educacional aos usuários da APAE de Descanso.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARCEIRA:

Dá análise da prestação de contas conclui-se:

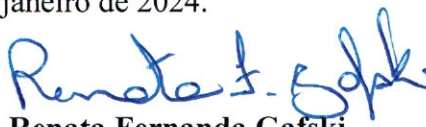
1. Regularidade na aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas
2. Observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
3. Cumprimento de plano de trabalho;
4. Regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
5. Execução do objeto pactuado;
6. Não houve contrapartida;
7. Não houve perda financeira em razão da aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;

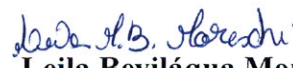
Da análise do Relatório de Atividades apresentado é possível concluir que o objeto da parceria foi cumprido, observou-se que os recursos foram devidamente aplicados para o pagamento de manutenção de serviço de fisioterapeuta, material de yoga e pilates, higiene e limpeza, materiais para artesanato e escolar, equipamentos didáticos pedagógicos de educação física, alimentação, gatos com veículos usados em visitas técnicas pedagógicas e na produção de órteses, no entanto identificamos o alcance dos objetivos, no entanto o investimento custeado por esse termo permitiu melhorar o atendimento oferecido aos alunos.

A Comissão conclui pela **REGULARIDADE** da prestação de Contas.

Belmonte/SC, 22 de janeiro de 2024.


Cleidiane Mistura
Membro


Renata Fernanda Gafski
Membro


Leila Beviláqua Moreschi
Membro